

**LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.*****"Altera a lei Complementar nº 106/2022."***

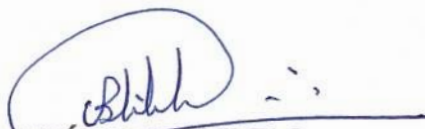
JOSÉ BUENO VILELA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o art. 5º da Lei Complementar nº 106/2022.

Art. 2º. Fica alterada a Tabela descrita no art. 7º da Lei Complementar nº 106 de 01 de agosto de 2022, Anexo II – Tabela XXVI, conforme Tabela Anexa.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis – MT, em 24 de agosto de 2022.


JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal



ANEXO I

ANEXO II – TABELA XII					
CATEGORIA FUNCIONAL I – 40 h/LC 017/2008					
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE					
NÍVEL 4,5%	CLASSE				AN OS
	A	B	C	D	
	A	B	C	D	
	R\$ 0,00	A + 20%	A + 45%	A + 90%	
1	R\$ 4.252,07	R\$ 5.102,48	R\$ 6.165,50	R\$ 8.078,93	1/3
2	R\$ 4.443,41	R\$ 5.332,10	R\$ 6.442,95	R\$ 8.442,48	4/6
3	R\$ 4.643,37	R\$ 5.572,04	R\$ 6.732,88	R\$ 8.822,40	7/9
4	R\$ 4.852,32	R\$ 5.822,78	R\$ 7.035,86	R\$ 9.219,40	10/12
5	R\$ 5.070,67	R\$ 6.084,81	R\$ 7.352,48	R\$ 9.634,28	13/15
6	R\$ 5.298,85	R\$ 6.358,62	R\$ 7.683,34	R\$ 10.067,82	16/18
7	R\$ 5.537,30	R\$ 6.644,76	R\$ 8.029,09	R\$ 10.520,87	19/21
8	R\$ 5.786,48	R\$ 6.943,78	R\$ 8.390,40	R\$ 10.994,31	22/24
9	R\$ 6.046,87	R\$ 7.256,25	R\$ 8.767,96	R\$ 11.489,06	25/27
10	R\$ 6.318,98	R\$ 7.582,78	R\$ 9.162,52	R\$ 12.006,06	28/30
11	R\$ 6.603,33	R\$ 7.924,00	R\$ 9.574,84	R\$ 12.546,34	31/33
12	R\$ 6.900,48	R\$ 8.280,58	R\$ 10.005,70	R\$ 13.110,92	34/36